



Fundação de Previdência Complementar
do Estado do Espírito Santo

Fis.: 501
Nº Proc.: 77301781
Rub.: 000

**ATA DE REUNIÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO -
CARTA CONVITE Nº 01/2017**

Aos **08 (oito) dias do mês de Maio de 2017** às **14:00 horas**, na sede social da **PREVES**, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação e Pregão (CPLP), nomeada pela **Resolução n. 034 de 25 de janeiro de 2017** e sem a presença dos representantes dos licitantes, para análise das documentações do Envelope 1 – Habilitação dos licitantes participantes conforme Ata de Reunião de Abertura datada de 05 de maio de 2017, que ao presente integra, cujo resultado se faz apresentar conforme tabela abaixo, e que será informado através de correio eletrônico e publicação na imprensa oficial como previsto em instrumento editalício:

<i>Licitante</i>	<i>CNPJ/MF</i>	<i>Situação</i>
ML PROJETOS LTDA	21.268.022/0001-07	Habilitada
João Paulo Borges Tomaz	096.748.837-03	Inabilitada
2B PROJETOS LTDA ME	18.836.246/0001-63	Habilitada
LOFT Interiores, Arquitetura e Construção Ltda	04.686.641/0001-00	Habilitada
ARQUISTUDIO Arquitetura e Urbanismo Ltda	04.139.058/0001-71	Inabilitada

Seguem abaixo os motivos de inabilitação dos licitantes nesta condição: **João Paulo Borges Tomaz**: O atestado de capacidade técnica apresentado não contém o Registro do CAU, conforme expresso no item 9.4 do Anexo I – Termo de Referência. **ARQUISTUDIO Arquitetura e Urbanismo Ltda**: Não atendimento ao item 6.1.2.2, alínea "c", deixando de apresentar Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União. Em vista do acima disposto, a CPLP declara e **julga habilitadas as empresas ML Projetos Ltda, 2B Projetos Ltda ME e Loft Interiores, Arquitetura e Construção Ltda EPP, inabilitando a pessoa física João Paulo Borges Tomaz e a empresa Arquistudio Arquitetura e Urbanismo Ltda**. Em vista de tal julgamento, consideram-se intimados nesta data os representantes das licitantes que participaram do procedimento, para fins do disposto no Art. 109 inciso I, da Lei. 8.666/93 e item 11.1.1, alínea "a" do Edital de Licitação Convite 001/2017, ficando facultado desde então, a todos aqueles interessados que participaram do certame, o interesse em recorrer da decisão proferida nesta data pela CPLP referente à habilitação. Reitere-se que em se fazendo ausentes os representantes das licitantes, e nada mais havendo a ser registrado, procedeu-se ao envio da presente Ata que segue assinada pelo Presidente e seus membros, disponibilizando-se, cópia da mesma em correio eletrônico e no sítio eletrônico www.preves.es.gov.br, publicizando-se integralmente o ato administrativo. Deu-se por encerrada a presente reunião as 14h 21min.

Presidente da Comissão: Cristiano Barcellos Soares

Membros da Comissão: Waleska Fromholz Madi

Misma Martins Silva: MISMA MARTINS